



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## LEI Nº 1.196, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**INSTITUI O DIA 2 DE ABRIL COMO: "DIA MUNICIPAL DO AUTISMO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 02 de Abril de cada ano, como o "Dia Municipal do Autismo".

**Art. 2º** Propõe ser incluído no calendário oficial do Município esta data visando a realização de atividades em prol da divulgação ao autismo pelo Poder Público do Município:

**I** - Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema;

**II** - Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista e estudos relacionados ao tema;

**III** - Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas da criança autista na sociedade;

**IV** - Que nesta data, seja como um ATO de conscientização, que as luzes externas dos prédios públicos, quando houver, sejam azuis, assim colaborando e dando visibilidade para este ATO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

